



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO

Diário Oficial 006

Edição Nº 259

Página 01

Data 06/12/2018

Visto Empossada

DECRETO Nº. 5089/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Art. 101, inciso V, da Lei Orgânica e o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017) e do artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
07001 - Procuradoria Municipal	
02.061.0025.2262 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
092 - 3190910000 - 00000 - Sentenças Judiciais	27.000,00
Total da Suplementação	27.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.062.0025.2019 - Manutenção da Procuradoria Municipal	
086 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	10.153,00
087 - 3390330000 - 00000 - Passagens e Despesas Com Locomoção	1.500,00
090 - 3390930000 - 00000 - Indenizações e Restituições	2.500,00
091 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.061.0025.2262 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
093 - 3390910000 - 00000 - Sentenças Judiciais	9.847,00
Total da Anulação	27.000,00

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita